



do Conselho de Secretarias Municipais de  
Saúde do Paraná - COSEMS/PR

31 DE DEZEMBRO DE 2025

# Relatório de Auditoria dos Controles Internos

MRP – 067/2026

Curitiba – PR, 13 de fevereiro de 2026

Aos

**Conselheiros e Diretores,**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Prezados senhores,

De acordo com o contrato de prestação de serviços de auditoria, realizamos nossos trabalhos voltados à avaliação do ambiente de controles internos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O presente relatório está baseado em nosso trabalho de revisão e nas informações disponíveis a partir dos documentos e informações fornecidas pelos executivos do COSEMS/PR.

Como parte integrante dos nossos trabalhos, anexamos à presente, relatório contendo recomendações sobre controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial, decorrentes de aspectos ou assuntos que vieram ao nosso conhecimento quando da aplicação de determinados testes seletivos, de acordo com as normas de auditoria, quando de nossos trabalhos para revisão dos saldos contábeis e avaliação dos controles internos do COSEMS/PR no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos contábeis e de controles internos existentes, com o propósito de determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria. As sugestões aqui apresentadas foram desenvolvidas em decorrência dessa revisão e avaliação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colaboração recebida do pessoal do COSEMS/PR durante a execução dos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

*MRP Compliance e Auditoria*  
MRP COMPLIANCE & AUDITORIA LTDA  
CRC DF-001326/O-4

Marcos de Oliveira Pereira  
Contador CRC DF – 027109/O-0

MRP2

Serviços técnicos especializados em auditoria dos procedimentos de controles internos quanto à arrecadação da receita e a execução da despesa, bem como o exame das demonstrações contábeis e os procedimentos de controles internos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### **Por que o trabalho foi realizado?**

O trabalho foi realizado para a avaliação do balanço patrimonial do COSEMS/PR em 31 de dezembro de 2025, bem como das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos.

### **Quais as conclusões alcançadas?**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis as Entidades sem Finalidade de Lucros (ITG 2002 (R1)).

Contudo, chamamos a atenção sobre os seguintes assuntos:

1. Chamamos a atenção para o fato de que a prestação de contas do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/SES) foi apresentada pelo COSEMS/PR,

MRP3

porém, até a data-base das demonstrações contábeis, ainda se encontrava pendente de aprovação/validação pelas instâncias competentes, não havendo evidência de encerramento formal do ajuste. Destacamos, ainda, que foi identificada diferença residual no fechamento do convênio, evidenciada no Resumo Financeiro do SIT, com saldo final negativo de R\$ 2.510,18, cuja natureza não foi integralmente conciliada/explicada pela entidade, apesar de o montante ser considerado imaterial.

2. Chamamos a atenção também para a ausência de um processo estruturado e formalizado para o acompanhamento do orçamento previsto versus realizado. Considerando que o COSEMS/PR recebe recursos de origem pública, é fundamental a observância das boas práticas de governança, transparência e controle orçamentário, garantindo que a aplicação dos recursos esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A ausência de um monitoramento sistemático pode impactar a efetividade da gestão financeira, comprometer a alocação adequada dos recursos e dificultar a prestação de contas perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas. Nossa opinião não contém ressalvas quanto a esse assunto.

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Introdução	Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.	2	7
Nossos Comentários	Comentários acerca de deficiência ou melhoria que entendemos que ajudará no aprimoramento do ambiente de controles internos.	3	8
Área Contábil	O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.	3.1	8
Área Administrativa	O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.	3.2.1	24
Departamento Pessoal	O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.	3.2.2	37

Sumário	Descrição	Referência no Relatório	Página
Área Financeira	O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.	3.2.3	48
Outros Assuntos	Abordamos outros assuntos abordados fora das áreas analisadas.	3.3	50
Considerações Finais	Considerações finais dos nossos trabalhos.	4	52

## 2. Introdução

Os trabalhos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizados de forma presencial. Revisamos o balanço patrimonial do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras notas explicativas, bem como o ambiente de controles internos. A administração é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Neste relatório expressamos nossas recomendações acerca dos controles internos e registro contábeis.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento dos administradores do COSEMS/PR, informações acerca dos controles internos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a partir de procedimentos de auditoria executados.

### 3. NOSSOS COMENTÁRIOS

De acordo com o escopo de auditoria por meio do contrato de prestação de serviço firmado entre a MRP AUDITORIA E CONSULTORIA e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR, foram identificadas as seguintes fragilidades:

#### 3.1. Área Contábil

O contábil é responsável pelo registro, controle e análise de todas as operações financeiras de uma entidade, fornecendo informações essenciais para a gestão, tomada de decisões e cumprimento das obrigações legais e fiscais. Seu principal objetivo é garantir que as demonstrações contábeis reflitam a real situação econômica e financeira da organização, de acordo com princípios contábeis aceitos e normatizações vigentes.

##### 3.1.1. Conta Específica Para Projetos, Termos de Cooperação e Convênios

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PR estabeleceu uma parceria com a Beneficência Portuguesa. Contudo, é importante destacar que o Conselho não abriu uma conta bancária específica para a gestão desse projeto. Essa ausência de segregação financeira pode gerar dificuldades tanto na conciliação contábil quanto na transparência na demonstração dos saldos, comprometendo a clareza na prestação de contas e potencialmente impactando a gestão financeira do Conselho.

A ausência de uma conta bancária específica para o projeto pode acarretar diversos impactos e riscos, entre os principais:

**Dificuldade na Conciliação Contábil:**

Sem uma conta separada, será mais complexo identificar e rastrear as entradas e saídas de recursos relacionadas exclusivamente ao projeto, o que pode levar a inconsistências na contabilidade e dificultar o controle financeiro.

**Falta de Transparência:**

A ausência de segregação dos recursos pode comprometer a transparência na prestação de contas, tornando mais difícil comprovar a correta aplicação dos fundos destinados ao projeto. Isso pode gerar desconfiança entre as partes envolvidas e afetar a credibilidade da gestão.

**Risco de Mistura de Fundos:**

A utilização de uma conta compartilhada pode resultar em mistura de recursos destinados ao projeto com outros fluxos financeiros do Conselho, aumentando o risco de desvio de finalidade ou de uso indevido de recursos.

**Possíveis Sanções Jurídicas ou Administrativas:**

A não conformidade com práticas de boa governança e prestação de contas pode sujeitar o Conselho a sanções de órgãos reguladores, especialmente se houver normas ou diretrizes que exigem segregação de contas para projetos específicos.

### **Impacto na Gestão do Projeto:**

A gestão financeira eficiente de projetos requer visibilidade clara sobre os recursos disponíveis. Sem uma conta separada, pode haver confusão sobre os saldos reais, comprometendo o planejamento e execução do projeto.

Adicionalmente, as receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR crie contas bancárias específicas para cada termo de cooperação e convênio firmado, a fim de garantir maior transparência na gestão financeira e facilitar a conciliação contábil. Essa medida permitirá um controle mais preciso dos recursos, evitando a mistura de fundos e assegurando uma prestação de contas clara e organizada. Adicionalmente, é fundamental que os recursos provenientes de projetos, convênios e parcerias sejam contabilizados conforme as normas estabelecidas pela ITG 2002, conforme será mais detalhado no ponto 3.1.13 deste relatório.

### **Comentários da Administração:**

*Em nosso ponto de vista não se faz necessária a criação de uma conta bancária específica para gestão dos recursos da Beneficência Portuguesa, uma vez que tais recursos não são passíveis de prestação de contas financeira, tampouco limitada a utilização restrita.*

MRP10

### 3.1.2. Controle das Benfeitoria em Imóvel Próprio

No curso de nossos trabalhos, solicitamos os valores que foram realizados em benfeitorias na obra da sede que sustentam os saldos contábeis com data-base de 31 de dezembro de 2025. Após o confronto entre os saldos contábeis e os valores registrados no controle operacional, identificamos divergências entre o controle operacional apresentado pela contabilidade e pela administração.

O controle operacional das benfeitorias é um processo essencial, tanto contábil quanto administrativo, que visa assegurar que o gestor tenha acesso a informações precisas, atualizadas e alinhadas com a realidade dos bens da entidade. A manutenção de registros patrimoniais fidedignos é indispensável para refletir a real situação patrimonial da entidade, garantir a integridade dos demonstrativos contábeis e atender às exigências de governança e compliance.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR a imediata conciliação dos valores, acompanhada de uma análise detalhada para identificar e justificar as diferenças apuradas. É fundamental implementar rotinas regulares de revisão e reconciliação entre os saldos contábeis e patrimoniais, bem como revisar os procedimentos internos de controle, para prevenir e corrigir inconsistências futuras.

### 3.1.3. Convênio/Transferência – SESA/SES – Prestação de contas pendente de aprovação e diferença residual em conciliação

Durante nossos procedimentos, verificamos que o COSEMS/PR apresentou a prestação de contas do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/SES). Contudo, até a data-base dos trabalhos, a prestação de contas ainda se encontrava pendente de aprovação/validação pelas instâncias competentes, não havendo evidência de encerramento formal do ajuste.

Adicionalmente, ao confrontarmos as informações da prestação de contas (SIT – Resumo Financeiro) com o controle da conta bancária vinculada, observou-se diferença residual não identificada pela entidade. Conforme o relatório do SIT, o encerramento aponta saldo final negativo de R\$ 2.510,18, mesmo após as devoluções registradas à concedente e ao tomador, evidenciando a necessidade de conciliação final e regularização do saldo.

Ressaltamos que, embora o montante seja imaterial, a pendência de aprovação/encerramento formal e a existência de diferença residual não conciliada persistem e podem ensejar questionamentos da concedente e/ou glosas, bem como demandas de devolução complementar e/ou ajustes. Além disso, enquanto não houver aprovação/encerramento formal, recomenda-se que o ajuste permaneça adequadamente controlado e evidenciado (contabilmente e/ou por meio de nota explicativa e controles auxiliares), com conciliação integral da conta vinculada, assegurando rastreabilidade, documentação suporte e trilha de auditoria até a regularização definitiva.

### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PR:

- a) obtenha e arquive a evidência formal de aprovação/encerramento da prestação de contas (ou eventuais exigências/ressalvas);
- b) elabore conciliação final entre extratos da conta vinculada, controles internos e demonstrativos do SIT, com memória de cálculo que explique integralmente a diferença; e
- c) promova o registro contábil tempestivo da diferença residual conforme sua natureza (obrigação de devolução complementar, ajuste de despesas/receitas, ou outro tratamento aplicável), até sua efetiva regularização, mantendo trilha documental.

#### **3.1.4. Provisão de Férias**

Durante nossos procedimentos, verificamos que o COSEMS/PR não vem reconhecendo/apropriando de forma adequada a provisão de férias de seus empregados, incluindo o terço constitucional e os respectivos encargos incidentes, de modo que os saldos registrados no passivo e o reflexo no resultado não representam, de forma fidedigna, a obrigação trabalhista existente na data-base.

Essa situação pode resultar em subavaliação do passivo e distorção do resultado do período, além de reduzir a rastreabilidade do cálculo e do controle das obrigações trabalhistas.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR:

- a) implemente rotina mensal de apuração e contabilização da provisão de férias (férias + 1/3 + encargos), com memória de cálculo e conciliação com a folha; e
- b) avalie a necessidade de ajuste retroativo (quando aplicável), formalizando o procedimento e mantendo documentação suporte.

### **3.1.5. Receitas Portaria 220**

Realizamos uma análise detalhada dos recebimentos do COSEMS/PR provenientes da Portaria 220. A seguir, apresentamos os resultados de nosso levantamento, que inclui uma discriminação dos valores recebidos, permitindo uma melhor compreensão da situação financeira da entidade em relação a esses recursos. Essa análise busca não apenas evidenciar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, mas também proporcionar transparência nas operações financeiras realizadas pelo COSEMS/PR.

Mês	Repassse Bruto	Repassse Líquido
Janeiro	289.917,10	289.292,10
Fevereiro	769.567,30	768.942,30
Março	528.643,12	528.018,12
Abril	528.643,12	528.018,12
Maio	528.643,12	528.018,12
Junho	528.643,12	528.018,12
Julho	528.643,12	528.018,12
Agosto	528.643,12	494.018,12
Setembro	528.643,12	528.018,12
Outubro	528.643,12	527.996,49
Novembro	528.643,12	527.996,49
Dezembro	528.643,12	527.996,49
<b>Total</b>	<b>6.345.915,60</b>	<b>6.304.350,71</b>

Considerando as apropriações relacionadas a esta receita que ocorreram no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o COSEMS/PR reconheceu um montante de R\$ 6.342.768,97 como receita referente ao repasse da portaria 220. Ao analisarmos e confrontarmos tanto o recebimento bruto quanto o recebimento líquido, chegamos aos seguintes resultados:

Quadro Resumo Confronto Valor Bruto
<b>3.146,63</b>

Quadro Resumo Confronto Valor Líquido
<b>(38.418,26)</b>

Observa-se que as apropriações estão sendo realizadas com base nos valores líquidos, quando deveriam ser efetuadas pelos valores brutos, com os respectivos descontos contabilizados separadamente. Esse procedimento é essencial para garantir maior transparência e clareza nas demonstrações contábeis, permitindo uma visão mais

precisa da situação financeira. As apropriações inadequadas das receitas, sem a devida observância dos princípios contábeis, podem resultar em impactos significativos e distorções consideráveis nas demonstrações contábeis da entidade. Tais irregularidades não apenas comprometem a precisão das informações financeiras, mas também podem levar a decisões equivocadas por parte da gestão, afetando a transparência e a credibilidade da organização. Além disso, a não conformidade com os princípios contábeis pode acarretar sanções por parte de órgãos reguladores e complicações em auditorias futuras, ressaltando a importância de uma gestão financeira rigorosa e em conformidade com as normas estabelecidas.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos a implementação de um processo de aprimoramento nas apropriações das receitas, visando garantir que sejam realizadas de forma precisa e em conformidade com os princípios contábeis. Isso pode incluir a revisão das políticas contábeis, a capacitação da equipe responsável e a adoção de práticas de controle interno mais rigorosas. Um manejo adequado das apropriações não só assegurará a integridade das informações financeiras, mas também promoverá maior transparência e confiabilidade nas demonstrações contábeis da entidade, facilitando a tomada de decisões informadas por parte da gestão.

#### **Comentários da Administração:**

*O Cosems-PR se compromete a não permitir nenhum impacto contábil oriundo de registros fora de competência na Demonstração Contábil de 31/12/2025.*

### 3.1.6. Plano de Contas da ITG 2002

Durante a execução de nossos trabalhos, constatamos que o COSEMS/PR não está utilizando o plano de contas estabelecido pela norma contábil ITG 2002. A não aplicação do plano contábil em conformidade com a ITG 2002 (Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002) para entidades sem fins lucrativos pode gerar uma série de riscos contábeis, financeiros, fiscais e jurídicos. Essa norma estabelece critérios e procedimentos específicos para a contabilização das atividades dessas entidades, com o objetivo de garantir transparência, controle e prestação de contas adequada.

Aqui estão os principais riscos relacionados à não conformidade com a ITG 2002:

#### **Distorção das Demonstrações Contábeis**

**Impacto:** A ITG 2002 orienta a forma correta de registro de receitas, despesas, ativos, passivos e patrimônio líquido para entidades sem fins lucrativos. A não conformidade com a norma pode gerar distorções significativas nas demonstrações contábeis, como o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício (DRE).

**Consequência:** A entidade pode apresentar uma situação financeira irreal, que não reflete de maneira precisa sua posição patrimonial e financeira, comprometendo a tomada de decisões e a análise dos resultados por parte de gestores.

### Falhas na Prestação de Contas

**Impacto:** Entidades sem fins lucrativos muitas vezes dependem de recursos de terceiros, como doações, patrocínios ou convênios com órgãos públicos. A ITG 2002 exige que essas entidades façam a prestação de contas de forma clara e detalhada, mostrando a correta aplicação dos recursos.

**Consequência:** A ausência de conformidade com a ITG 2002 pode resultar em reprovações na prestação de contas, exigências de devolução de recursos, perda de credibilidade perante financiadores e a inabilitação para celebrar novos convênios ou receber futuras doações.

### Problemas na Gestão Financeira

**Impacto:** A ITG 2002 proporciona um guia para o controle eficaz dos ativos, passivos e receitas de uma entidade sem fins lucrativos. A não adoção desse plano contábil pode levar a falhas de controle financeiro, como o não reconhecimento adequado de receitas e despesas, o que prejudica o planejamento financeiro e o controle orçamentário.

**Consequência:** A entidade pode enfrentar problemas de liquidez, não conseguir cumprir suas obrigações financeiras e ter dificuldades para planejar atividades futuras devido à falta de previsibilidade financeira.

### Risco de Super ou Subavaliação do Patrimônio

**Impacto:** A ITG 2002 estabelece diretrizes para o reconhecimento correto do patrimônio líquido, que em entidades sem fins lucrativos representa os recursos acumulados pela

MRP18

organização. Se a norma não for seguida, o patrimônio pode ser super ou subavaliado, prejudicando a análise da real situação econômica da entidade.

**Consequência:** Um patrimônio superavaliado pode levar a decisões de investimento ou gastos que não refletem a realidade, enquanto um patrimônio subavaliado pode resultar em desconfiança dos doadores e patrocinadores.

### Incompatibilidade com Convênios Públicos

**Impacto:** Convênios firmados com entidades públicas exigem, por lei, que a entidade siga normas contábeis estabelecidas, como a ITG 2002, para garantir a transparência e o correto uso dos recursos públicos. A não aplicação do plano contábil pode resultar em não conformidade com essas exigências.

**Consequência:** A entidade pode ter convênios cancelados, ser obrigada a devolver recursos recebidos, e ficar impedida de firmar novos acordos com o poder público.

### Problemas com Captação de Recursos

**Impacto:** Organizações que não seguem a ITG 2002 podem ter dificuldades em demonstrar transparência e boa gestão dos recursos. Muitos doadores, patrocinadores e investidores sociais exigem que a entidade apresente demonstrações financeiras auditadas e conformes às normas contábeis vigentes.

**Consequência:** A falta de conformidade pode prejudicar a captação de recursos, pois os potenciais financiadores podem optar por apoiar organizações que têm um histórico claro e transparente de gestão financeira.

### Perda de Benefícios Fiscais

**Impacto:** Muitas entidades sem fins lucrativos têm benefícios fiscais, como imunidade ou isenção de impostos, desde que cumpram suas obrigações contábeis e fiscais. O não cumprimento da ITG 2002 pode ser visto como um desvio das normas contábeis obrigatórias.

**Consequência:** A entidade pode perder esses benefícios fiscais, sendo obrigada a pagar tributos, o que pode comprometer sua sustentabilidade financeira.

### Riscos Jurídicos

#### Sanções e Responsabilização dos Administradores

**Impacto:** A ITG 2002 faz parte do conjunto de normas contábeis brasileiras e seu descumprimento pode ser interpretado como má gestão ou descaso com as normas regulatórias. Gestores de entidades sem fins lucrativos podem ser responsabilizados pessoalmente por omissão ou gestão inadequada.

**Consequência:** Administradores podem enfrentar sanções administrativas, como multas, além de possíveis processos judiciais, dependendo da gravidade das irregularidades identificadas. Isso pode impactar diretamente a continuidade e a reputação da entidade.

### Consequências Legais em Convênios Públicos

**Impacto:** A omissão ou o descumprimento de normas contábeis em convênios públicos pode ser caracterizado como improbidade administrativa, especialmente quando envolve o uso inadequado de recursos públicos.

**Consequência:** A entidade pode ser alvo de processos por improbidade, com a possibilidade de ser obrigada a devolver recursos e sofrer sanções que podem inviabilizar futuras parcerias com o setor público.

### Medidas Preventivas

**Implementação do Plano Contábil conforme a ITG 2002:** Garantir que a contabilidade da entidade esteja alinhada às diretrizes da ITG 2002, o que envolve o uso de um plano contábil adequado, de acordo com a natureza das atividades da organização.

**Capacitação da Equipe Contábil:** Oferecer treinamentos regulares para a equipe financeira e contábil da entidade, garantindo que todos estejam atualizados com as normas contábeis e com a ITG 2002.

**Transparência na Prestação de Contas:** Manter um processo transparente de prestação de contas a doadores, patrocinadores e órgãos de controle, assegurando que os recursos sejam geridos de forma adequada e que as demonstrações financeiras reflitam fielmente a situação da entidade.

**Utilização de Sistemas Contábeis Automatizados:** Adotar softwares contábeis que facilitem o cumprimento das normas estabelecidas pela ITG 2002, automatizando processos de registro e geração de relatórios financeiros.

Ao aplicar a ITG 2002 de forma rigorosa, a entidade sem fins lucrativos garante maior credibilidade, transparência e segurança em sua gestão financeira, preservando sua continuidade e cumprindo suas obrigações legais e sociais.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR adote o plano de contas previsto na norma contábil ITG 2002. A adoção desse plano de contas não só garantirá maior conformidade com as normas contábeis vigentes, como também promoverá a padronização e a organização adequada dos registros financeiros. Isso facilitará a análise das demonstrações contábeis e contribuirá para a transparência e clareza das informações prestadas aos órgãos de controle.

### **Comentários da Administração:**

*A Demonstração Contábil do Cosems-PR vem sendo, nos últimos anos, elaborada e publicada seguindo as regras da ITG 2002. Nos comprometemos a manter esse padrão e entendemos ser suficiente para cumprir as obrigações técnicas contábeis.*

## **3.2. Controles Internos**

Os controles internos são fundamentais para garantir a integridade, eficiência e conformidade das operações de uma organização. Eles representam um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidos para proteger os ativos, assegurar a

MRP22

precisão e a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e promover a adesão a normas e regulamentações. Aqui estão os principais pontos que definem a importância dos controles internos:

1. **Proteção dos ativos:** Controles internos ajudam a evitar fraudes, desvios e perdas de recursos, protegendo o patrimônio da organização.
2. **Confiabilidade das informações:** Garantem que os dados financeiros e operacionais sejam precisos e completos, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas.
3. **Conformidade regulatória:** Asseguram que a organização esteja em conformidade com leis, normas e regulamentos, evitando penalidades, multas e sanções legais.
4. **Eficiência operacional:** Contribuem para a melhoria dos processos e operações, reduzindo redundâncias e ineficiências, o que otimiza o uso dos recursos.
5. **Prevenção de fraudes e erros:** Os controles internos estabelecem barreiras para detectar e prevenir fraudes e erros, minimizando os riscos de impactos financeiros e reputacionais.
6. **Segregação de funções:** Promovem a separação de responsabilidades entre diferentes partes da organização, evitando que uma única pessoa

tenha controle total sobre uma atividade, o que reduz o risco de erros e irregularidades.

- 7. Apoio à auditoria:** Facilitam o trabalho de auditorias internas e externas, fornecendo evidências documentadas das operações e da conformidade com os processos estabelecidos.

### 3.2.1. Área Administrativa

O setor administrativo é responsável por coordenar e gerenciar os processos operacionais e organizacionais da entidade. Ele atua na supervisão dos recursos físicos e humanos, garantindo o funcionamento eficiente das atividades internas. Também é encarregado da manutenção da infraestrutura, do suporte logístico e da organização de rotinas e procedimentos, além de assegurar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis à organização.

#### 3.2.1.1. Fluxograma da Área Administrativa

Solicitamos os fluxogramas referentes à área administrativa e fomos informados de que o COSEMS/PR não os possui. A implementação de fluxogramas é fundamental, pois permite que os processos sejam revisados continuamente, facilitando uma análise crítica e estruturada. Isso possibilita a identificação de falhas, além de destacar oportunidades de melhoria. Dessa forma, o processo pode ser mantido sempre atualizado e otimizado, alinhando-se às necessidades e à realidade dinâmica da entidade.

**Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR considere a implementação de um fluxograma específico para a área administrativa. A criação de fluxogramas para a área administrativa do COSEMS/PR é uma prática altamente eficaz para melhorar a organização e a eficiência operacional. Aqui estão algumas razões pelas quais isso é importante:

- **Visualização Clara de Processos:** Fluxogramas fornecem uma representação visual clara de cada etapa dos processos administrativos. Isso facilita a compreensão de como as tarefas são realizadas e permite identificar gargalos ou áreas que precisam de melhorias.
- **Facilita o Treinamento de Novos Colaboradores:** Novos colaboradores podem ser treinados de forma mais rápida e eficiente, já que os fluxogramas oferecem um guia visual sobre como os procedimentos devem ser realizados. Isso reduz o tempo de integração e minimiza erros operacionais.
- **Padronização de Procedimentos:** Ao documentar processos em fluxogramas, a organização garante que todas as atividades sejam realizadas de maneira consistente. Isso contribui para a uniformidade e previsibilidade das operações, independentemente de quem esteja executando as tarefas.
- **Identificação de Ineficiências:** Os fluxogramas permitem que a entidade visualize cada etapa de um processo, facilitando a identificação de tarefas redundantes, desnecessárias ou que podem ser automatizadas, promovendo a eficiência.

- **Facilita a Tomada de Decisões:** Com fluxogramas, a gestão pode tomar decisões mais informadas, pois há uma visão clara dos fluxos de trabalho e suas implicações. Isso ajuda a identificar onde mudanças ou otimizações podem ser feitas.
- **Melhoria da Comunicação Interna:** Fluxogramas tornam os processos administrativos mais transparentes para todos os membros da organização, promovendo uma comunicação mais eficaz entre as equipes e evitando mal-entendidos sobre funções e responsabilidades.
- **Apoio à Conformidade e Governança:** A formalização de processos por meio de fluxogramas ajuda a entidade a cumprir regulamentações, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme as exigências legais e os padrões de governança estabelecidos.

#### Áreas Administrativas que Podem Usar Fluxogramas

- **Gestão Financeira:** Processos de controle de gastos, aprovações orçamentárias e relatórios financeiros.
- **Recursos Humanos:** Processos de recrutamento, onboarding de novos colaboradores e gestão de benefícios.
- **Captação de Recursos:** Fluxos de aprovação de projetos, gestão de doações e prestação de contas.

- **Gerenciamento de Projetos:** Planejamento, execução e monitoramento de projetos e eventos.
- **Governança e Compliance:** Processos de auditoria, relatórios para conselhos e órgãos reguladores.

**Comentários da administração:**

*Nos comprometemos a elaborar e fornecer para a equipe de auditoria tal fluxograma administrativo para a etapa final de auditoria, a ser realizada no início de 2026.*

### **3.2.1.2. Ausência de Sistemas em Geral**

Durante a realização de nossos trabalhos, constatamos que o COSEMS/PR não dispõe de sistemas estruturados para a gestão de contas a receber e a pagar, assim como para a tramitação de processos e a administração patrimonial dentre outros. A ausência de sistemas implementados e a falta de integração entre eles podem comprometer significativamente o ambiente de controles internos da entidade.

A falta de um sistema adequado resulta em riscos consideráveis, incluindo a possibilidade de erros e inconsistências nos registros financeiros, dificultando a rastreabilidade e a transparência das operações. Além disso, a ausência de processos sistemáticos pode levar à ineficiência operacional, uma vez que tarefas manuais e repetitivas demandam mais tempo e recursos, desviando a atenção da equipe de atividades mais estratégicas.

Consequentemente, essa situação pode impactar negativamente a confiabilidade das informações geradas, prejudicando a tomada de decisões gerenciais e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias. A ausência de controles eficazes pode também aumentar a vulnerabilidade da entidade a fraudes e desvios, comprometendo a integridade dos ativos. Portanto, é imperativo que o COSEMS/PR considere a implementação de sistemas adequados para fortalecer sua governança e gestão.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR que considere a viabilidade da implementação de sistemas integrados de gestão, com o intuito de fortalecer o ambiente de controles internos da entidade. A adoção de tecnologias adequadas não apenas facilitará a automação de processos cruciais, como também permitirá uma melhor integração entre as diferentes áreas de atuação.

### **Comentários da administração:**

*Entendemos não ser aplicável a contratação de um ERP para a realidade do Cosems-PR. Todos os processos administrativos, financeiros e contábeis estão em sinergia e apresentando total eficiência. Ademais, o investimento em um ERP se torna um custo oneroso ao orçamento atual do Cosems-PR.*

#### **3.2.1.3. Pagamento de Diárias e de Custo de Fontes Diferentes**

Identificamos que o COSEMS/PR carece de mecanismos e controles adequados para mitigar o risco de beneficiários receberem recursos de fontes distintas para participação no mesmo evento. A ausência de controles eficazes não apenas facilita a ocorrência de pagamentos indevidos, como também compromete a integridade do

MRP28

processo de prestação de contas, gerando potenciais prejuízos financeiros. Essa falha no controle interno expõe a instituição a riscos de não conformidade com normativas financeiras e contábeis, além de prejudicar a transparência e minar a credibilidade na gestão dos recursos públicos.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR envidasse esforços no desenvolvimento e implementação de mecanismos eficazes para mitigar os riscos mencionados. Esses mecanismos devem incluir controles internos mais robustos, procedimentos padronizados de verificação e acompanhamento, bem como medidas preventivas que assegurem a conformidade dos processos e minimizem a possibilidade de irregularidades futuras. A adoção dessas práticas não só fortalecerá a governança institucional, como também contribuirá para uma maior transparência e eficiência na gestão dos recursos.

### **Comentários da administração:**

*Em atenção ao referido achado o COSEMS/PR promoverá a atualização do regulamento vigente que disciplina o pagamento de diárias e ajuda de custos para o fim de incluir declaração de responsabilidade do solicitante quanto a impossibilidade de obter o benefício por meio de fonte diversa da que solicitada para o mesmo fim/evento, sob pena de comunicação aos órgãos de controle.*

#### **3.2.1.4. Sistema Patrimonial**

Fomos informados pelo COSEMS/PR que a entidade não possui um controle patrimonial estruturado de forma sistêmica, o que pode acarretar sérias implicações na

MRP29

gestão de seus ativos. A ausência de um sistema integrado dificulta a visibilidade e a rastreabilidade dos bens patrimoniais, comprometendo a eficiência administrativa e a transparência nas operações.

A adoção de um sistema desse tipo permitirá uma organização mais eficaz e precisa das informações patrimoniais, facilitando o monitoramento, a localização e a manutenção dos bens da entidade.

Um sistema patrimonial robusto não apenas proporciona maior transparência e segurança na gestão dos ativos, mas também contribui para a tomada de decisões mais informadas e estratégicas. Além disso, essa ferramenta pode auxiliar na conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos associados a perdas e irregularidades.

A implementação de um sistema patrimonial também pode promover um ambiente de trabalho mais eficiente, liberando a equipe de tarefas manuais e repetitivas, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades que gerem mais valor para a entidade. Portanto, é crucial que o COSEMS/PR avalie cuidadosamente essa possibilidade, considerando os benefícios a longo prazo que um sistema estruturado pode proporcionar.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR que considere a implementação de um sistema patrimonial integrado, com o objetivo de aprimorar seus controles internos e otimizar a gestão dos ativos.

**Comentários da administração:**

*O controle do ativo imobilizado é realizado de forma sistêmica, pelo software utilizado pela contabilidade. Ademais, existe o controle de plaquetas para os ativos atuais (computadores).*

**3.2.1.5. Acompanhamento do Contrato da Obra da Sede**

O COSEMS/PR adquiriu um terreno para a construção de sua nova sede e formalizou a contratação da empresa responsável pela execução da obra. O contrato estabeleceu um prazo de 12 (doze) meses para a conclusão da segunda etapa do projeto, contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 24 de outubro de 2023. Cabe ressaltar que houve o 1º termo aditivo a este contrato prorrogando por 11 (onze) meses, o prazo de vigência do contrato e execução da obra, a contar de 23/10/2024 até 23/08/2025. No entanto, até a finalização dos trabalhos de auditoria, a obra permanecia inacabada, evidenciando possíveis atrasos na execução. Essa situação pode gerar impactos financeiros, operacionais e institucionais, demandando um acompanhamento rigoroso para mitigar riscos e garantir a efetividade do projeto.

**Principais Riscos e Impactos**

- 1. Atraso na Conclusão da Obra** – O não cumprimento do cronograma pode comprometer o planejamento estratégico e operacional do COSEMS/PR, dificultando a transição para a nova sede e impactando atividades essenciais da instituição.

2. **Aumento de Custos e Despesas Não Previstas** – A postergação da obra pode resultar na necessidade de aditivos contratuais, reajustes financeiros e custos adicionais com a manutenção de estruturas temporárias.
3. **Riscos Contratuais e Jurídicos** – O descumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar penalidades contratuais, disputas jurídicas com a empresa executora e possíveis dificuldades na prestação de contas.
4. **Comprometimento da Qualidade da Obra** – A falta de fiscalização adequada pode levar a falhas na execução, resultando em retrabalho, correções futuras e comprometimento da durabilidade e segurança da estrutura.
5. **Impacto na Imagem Institucional** – A não conclusão da obra dentro do prazo e sem justificativas plausíveis pode afetar a credibilidade da gestão perante stakeholders, parceiros e órgãos de fiscalização.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Diante dos riscos identificados, recomendamos ao COSEMS/PR fortalecer o acompanhamento do contrato da obra, adotando uma gestão proativa e eficiente, baseada em boas práticas de governança e controle interno. Entre as ações sugeridas, destacamos:

**Monitoramento contínuo do progresso físico e financeiro** da obra, com registros documentais detalhados e auditorias periódicas.

**Revisão e reforço das cláusulas contratuais** que tratam de prazos, penalidades e obrigações da empresa executora.

**Adoção de mecanismos de fiscalização rigorosos**, incluindo vistorias técnicas regulares e emissão de relatórios de conformidade.

**Negociação tempestiva de ajustes contratuais**, evitando aditivos onerosos e garantindo que eventuais prorrogações sejam devidamente justificadas.

**Transparência na comunicação com os stakeholders**, assegurando que eventuais atrasos e medidas corretivas sejam devidamente reportados.

A implementação dessas medidas contribuirá para a mitigação de riscos, a otimização dos recursos financeiros e a garantia da entrega da obra dentro dos padrões de qualidade e conformidade exigidos.

### **3.2.1.6. Acompanhamento Orçamentário**

O COSEMS/PR, embora seja uma entidade de natureza privada, recebe recursos públicos para a execução de suas atividades, o que impõe a necessidade de uma gestão orçamentária rigorosa, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. O adequado acompanhamento orçamentário é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, evitando desequilíbrios financeiros, desvios e fragilidades na prestação de contas.

É essencial que o acompanhamento orçamentário seja articulado diretamente com as rubricas contábeis, assegurando a rastreabilidade entre previsão orçamentária,

MRP33

execução financeira e registros contábeis. Tal integração permite maior clareza na análise das receitas e despesas, além de fortalecer a confiabilidade das demonstrações apresentadas aos órgãos de controle.

Entre os aspectos críticos do acompanhamento orçamentário, destacam-se:

1. **Execução Orçamentária e Financeira** – Monitoramento da aplicação dos recursos conforme o planejamento aprovado, prevenindo desequilíbrios financeiros e garantindo o cumprimento das metas institucionais.
2. **Prestação de Contas e Transparência** – A necessidade de demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta destinação dos recursos recebidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
3. **Gestão de Riscos Fiscais** – Identificação e mitigação de riscos relacionados a insuficiência de recursos, atrasos na liberação de repasses e possíveis contingenciamentos que possam impactar a execução dos projetos.
4. **Conformidade com Normas Aplicáveis** – Atendimento às exigências contábeis, fiscais e regulatórias, incluindo as disposições da Lei nº 6.404/76 relativas ao orçamento e sua vinculação às rubricas contábeis, bem como auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle e demais partes interessadas.
5. **Acompanhamento de Convênios e Parcerias** – Controle rigoroso sobre os contratos e convênios firmados com órgãos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados conforme os objetivos pactuados.

### Principais Riscos e Impactos

1. **Risco de desequilíbrio financeiro** – A ausência de um monitoramento eficiente pode levar a déficits orçamentários, impactando a capacidade operacional da entidade e comprometendo a continuidade das atividades.
2. **Risco de irregularidades na execução dos recursos** – O uso inadequado dos recursos públicos pode resultar em apontamentos de órgãos fiscalizadores, questionamentos jurídicos e necessidade de devolução de valores.
3. **Impactos na transparência e prestação de contas** – A falta de acompanhamento detalhado pode gerar inconsistências nos demonstrativos contábeis, comprometendo a credibilidade da gestão perante órgãos de controle e demais partes interessadas.
4. **Possíveis restrições futuras ao recebimento de recursos públicos** – O não cumprimento das exigências normativas pode dificultar a celebração de novos convênios e parcerias, limitando a captação de recursos essenciais para o funcionamento da entidade.
5. **Risco de contingenciamentos e interrupção de projetos** – Atrasos na liberação de repasses ou falta de controle sobre a execução orçamentária podem comprometer a continuidade das ações desenvolvidas pelo COSEMS/PR.

### Recomendação da MRP Auditoria

Diante da relevância do acompanhamento orçamentário, recomendamos ao COSEMS/PR a implementação e o fortalecimento das seguintes medidas:

**Monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira**, por meio de relatórios periódicos que permitam a análise detalhada das receitas, despesas e compromissos assumidos, sempre vinculados às respectivas rubricas contábeis.

**Adoção de controles internos eficazes**, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como de acordo com as boas práticas previstas na Lei nº 6.404/76, especialmente no que tange ao planejamento orçamentário e à sua integração com as demonstrações contábeis.

**Elaboração de análises comparativas entre o orçamento previsto e o realizado**, permitindo ajustes tempestivos para evitar déficits e garantir a sustentabilidade financeira.

**Reforço na governança e transparência**, ampliando a divulgação das informações financeiras e orçamentárias, além de promover capacitações específicas para os gestores envolvidos na execução e no acompanhamento dos recursos.

**Revisão periódica dos contratos e convênios firmados com entes públicos**, assegurando que as obrigações pactuadas sejam cumpridas e que os recursos sejam corretamente registrados em rubricas orçamentárias e contábeis compatíveis.

MRP36

A adoção dessas medidas contribuirá para o aprimoramento da gestão orçamentária, a mitigação de riscos financeiros e a garantia da conformidade com as exigências regulatórias, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade da entidade.

### 3.2.2. Departamento Pessoal

O departamento pessoal é responsável pela administração de questões relacionadas aos colaboradores da entidade. Suas atividades incluem recrutamento, seleção, contratação, gestão de benefícios, controle da folha de pagamento, cumprimento das obrigações trabalhistas e gestão de documentação de pessoal. Também cuida do relacionamento entre a entidade e os colaboradores, garantindo que políticas internas e legislações trabalhistas sejam seguidas corretamente.

#### 3.2.2.1. Processo de Contratação de Colaboradores

Durante nossos trabalhos, questionamos se o COSEMS/PR possuía processos formalmente institucionalizados para a contratação de novos colaboradores. Fomos informados que não há procedimentos estabelecidos nesse sentido. Vale ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que o Conselho também não dispõe de um departamento pessoal formalmente estruturado. Este processo visa também evitar nepotismo e contratação de pessoal não qualificado.

A ausência de processos e de um departamento pessoal institucionalizado pode gerar diversos impactos negativos, como a falta de transparência nas contratações, possíveis descumprimentos de normas trabalhistas e a ineficiência na gestão de recursos humanos. Isso pode, inclusive, acarretar riscos legais, como passivos trabalhistas, além

de comprometer a qualidade e a regularidade das contratações, impactando a credibilidade e a governança da instituição.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o COSEMS/PR envidasse esforços para implementar um processo formal e estruturado de contratação de colaboradores, com o objetivo de fortalecer o ambiente de controles internos. A criação de procedimentos claros e padronizados para recrutamento e seleção contribuirá para maior transparência, conformidade com as normas trabalhistas e eficiência na gestão de recursos humanos, além de minimizar riscos e assegurar a governança adequada da instituição.

### **Comentários da Administração:**

*O COSEMS/PR adota nos termos de seu Estatuto a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados por meio de pessoas jurídicas, autorizado pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e pela Lei nº 13.429/2017.*

*Neste sentido, emprega para este procedimento regulamento próprio e para o fim de transparência e impessoalidade é publicado edital de chamamento com regras objetivas de seleção e classificação para contratação de serviços.*

*Com relação a contratação de pessoal para atividades administrativas internas informamos que os quadros estão inalterados desde gestões anteriores, e em razão do pequeno número de colaboradores o departamento contábil assume a gestão do departamento pessoal, sendo esta a forma encontrada para racionalizar a aplicação de recursos financeiros.*

### 3.2.2.2. Pagamento apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício

Constatamos pagamentos para diversos apoiadores, autônomos e demais prestadores de serviços com características de vínculo empregatício.

Ressaltamos que a principal característica do vínculo empregatício está relacionada à prestação de serviço habitual com a característica de subordinação e recebimento de remunerações como contraprestação dos serviços realizados. De acordo com o Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, a referida situação configura relação de emprego, entre as partes, e poderá ser considerada, pela fiscalização do trabalho, como funcionários sem registro, cometendo as seguintes infrações:

- Falta de recolhimento do INSS e FGTS;
- Ausência de férias e 13º Salário e encargos incidentes.

Adicionalmente, cumpre informar que a Reforma Trabalhista trouxe que a contratação de um trabalhador autônomo poderá ser com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, desde que inexistente a subordinação, nos termos do artigo 442-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 13.467/2017. É importante mencionar que, embora exista a previsão de exclusividade na CLT para o trabalhador autônomo, havendo o ajuizamento de eventual reclamatória trabalhista, poderá ser reconhecido o elemento da subordinação e, conseqüentemente, haverá o reconhecimento do vínculo empregatício, razão pela qual recomenda-se que ao contratar um trabalhador

autônomo, o contratante preste atenção em tais detalhes para que não venha a sofrer prejuízos futuramente.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho envidar esforços no sentido de regularizar a situação descrita. Adicionalmente, alertamos que esta medida por si só não mitiga o risco trabalhista, bem como, o risco de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério da Fazenda dos períodos anteriores. Recomendamos ao departamento jurídico avaliar os riscos trabalhistas nas contratações de pessoas físicas realizadas pelo COSEMS/PR.

### **Comentários da Administração:**

*A terceirização da atividade-fim é permitida desde a Reforma Trabalhista de 2017, que alterou o entendimento anteriormente consolidado pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Antes da reforma, a Súmula 331 do TST limitava a terceirização às atividades-meio, ou seja, aquelas que não constituíam o núcleo principal do negócio da empresa. Com a edição da Lei nº 13.467/2017 e da Lei nº 13.429/2017, essa restrição foi eliminada, permitindo que a contratação de terceiros para desempenhar tanto atividades-meio quanto atividades-fim, sem que se caracterize vínculo trabalhista, desde que respeitadas as normas legais e contratuais, o que na hipótese são respeitadas pelo COSEMS/PR. Além disso, a contratação de serviços técnicos especializados por meio de pessoas jurídicas, sem vínculo empregatício, está autorizada expressamente no estatuto do COSEMS/PR e a forma de contratação é prevista em regulamento.*

### **3.2.2.3. Ausência de Avaliação Periódica dos Funcionários**

Durante nossas análises, constatamos que o COSEMS/PR não adota a prática de realizar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores. A ausência desse

processo pode impactar a gestão de pessoas, dificultando a identificação de oportunidades de desenvolvimento, o reconhecimento de talentos e a correção de eventuais deficiências. Implementar um sistema estruturado de avaliação é essencial para promover o crescimento profissional e alinhamento dos colaboradores com os objetivos estratégicos da entidade.

A ausência de avaliações periódicas de desempenho no COSEMS/PR pode gerar uma série de riscos e impactos negativos, tanto para a gestão interna quanto para o desenvolvimento dos colaboradores. Abaixo estão os principais riscos e consequências:

#### **Falta de Alinhamento com Objetivos Organizacionais**

Sem avaliações regulares, torna-se difícil garantir que os colaboradores estejam alinhados com as metas e prioridades da entidade. Isso pode resultar em esforços dispersos, redução da produtividade e falta de foco nas iniciativas estratégicas do COSEMS/PR.

#### **Baixo Desempenho Não Identificado**

A ausência de uma avaliação formal pode levar à falta de reconhecimento de problemas de desempenho. Colaboradores com baixo rendimento podem passar despercebidos, comprometendo a eficiência das equipes e da organização como um todo.

#### **Desmotivação e Falta de Feedback**

Sem um processo regular de feedback, os colaboradores podem se sentir desvalorizados ou inseguros em relação ao seu desempenho. Isso afeta diretamente a

MRP41

motivação, pois o funcionário não recebe reconhecimento por seus esforços nem orientações claras sobre como melhorar.

### **Estagnação Profissional**

A falta de avaliações pode limitar o desenvolvimento profissional dos colaboradores. Sem um diagnóstico claro de suas competências e áreas de melhoria, eles podem não identificar oportunidades para crescimento, treinamentos ou promoções.

### **Desperdício de Talentos**

Sem uma avaliação periódica, o COSEMS/PR pode não identificar colaboradores com alto potencial que poderiam ser aproveitados em outras funções ou preparados para cargos de liderança. Isso leva à subutilização de talentos dentro da organização.

### **Baixa Eficiência Operacional**

Funcionários com baixo desempenho ou desalinhados com as expectativas podem comprometer a eficiência operacional. A ausência de avaliações periódicas dificulta a correção de comportamentos inadequados ou a implementação de melhorias em processos de trabalho.

A implementação de avaliações periódicas de desempenho é essencial para melhorar a gestão de pessoas, promover o desenvolvimento profissional, reconhecer talentos e corrigir deficiências. Sem essa prática, o COSEMS/PR corre o risco de enfrentar problemas relacionados à baixa produtividade, falta de motivação, dificuldades em

tomada de decisões e maior rotatividade de funcionários, impactando diretamente sua eficiência e sustentabilidade.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR implementar avaliações periódicas de desempenho de seus colaboradores com o objetivo de aprimorar a eficiência profissional e fortalecer os controles internos da entidade. Esse processo permitirá identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe e alinhando o desempenho individual com os objetivos estratégicos da organização. Além disso, a prática regular de avaliações contribui para a transparência, a motivação dos funcionários e a tomada de decisões mais assertivas relacionadas à gestão de pessoas, como promoções, treinamentos e realocação de talentos.

### **Comentários da Administração:**

*A direção do COSEMS/PR no momento, considerando o quadro existente, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos financeiros disponíveis, sem discutir o mérito da recomendação, não vislumbra a necessidade/possibilidade de implementar para o quadro de pessoal a referida recomendação, especialmente pela limitação da fonte de financiamento das atividades do COSEMS/PR.*

### **3.2.2.4. Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)**

A NR-1 dispõe sobre as Disposições Gerais e estabelece diretrizes e requisitos para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e para a adoção de medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

MRP43

### Principais focos da NR-1:

- **GRO (processo contínuo):** identificação de perigos, avaliação de riscos e definição/monitoramento de controles;
- **PGR (materialização do GRO):** implementação de um Programa de Gerenciamento de Riscos, com inventário de riscos e plano de ação por estabelecimento/unidade/atividade;
- **Riscos psicossociais:** a atualização normativa passou a prever expressamente a inclusão de fatores psicossociais no GRO/PGR, com início de exigibilidade em 26/05/2026, tendo havido período de orientação/adequação a partir de 26/05/2025.
- **Direitos e Deveres:** Define as obrigações de empregadores e trabalhadores.

### Aplicabilidade a entidades sem fins lucrativos e aos COSEMS:

As NRs (incluindo a NR-1) são de observância obrigatória para organizações e órgãos públicos que possuam empregados regidos pela CLT, independentemente de terem ou não finalidade lucrativa.

Nesse sentido, o COSEMS/PR, em regra, é constituídos como associações de direito privado, sem fins lucrativos, e, havendo empregados CLT, aplica-se a obrigatoriedade de observância da NR-1 e de implementação/adequação do GRO/PGR.

Considerando o arcabouço acima, a Entidade deve avaliar formalmente a aderência à NR-1, incluindo: (i) existência e atualização do PGR (inventário de riscos e plano de

MRP44

ação), (ii) evidências de treinamentos/capacitações pertinentes e (iii) preparação para contemplar, de forma estruturada, fatores de risco psicossociais no processo de gerenciamento de riscos, observando os prazos de vigência aplicáveis.

### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao Conselho **envidar esforços para regularização** da situação, mediante:

1. **diagnóstico de enquadramento** (existência de empregados CLT e estabelecimentos abrangidos);
2. **implementação/atualização do PGR**, com inventário de riscos e plano de ação;
3. **plano de adequação** para inclusão e tratamento de **riscos psicossociais**, com definição de responsáveis, prazos e evidências de acompanhamento.

### ***Comentários da Administração:***

#### **3.2.2.5. Plano de Cargos e Salários**

Solicitamos a política de cargos e salários do COSEMS/PR e fomos informados de que a entidade não possui tal diretriz implementada. A política de cargos e salários é um instrumento essencial para definir claramente as funções, os requisitos e a estrutura de remuneração de uma organização. Ela visa padronizar os cargos internos, estabelecendo uma base transparente e consistente para a gestão de pessoas.

MRP45

O principal objetivo dessa política é garantir que o quadro de colaboradores seja organizado e que os salários oferecidos sejam justos e competitivos, alinhados ao mercado e às responsabilidades de cada cargo. Além disso, a política estabelece critérios claros para o crescimento profissional, permitindo que os colaboradores evoluam dentro da instituição e avancem na hierarquia com base em suas competências e desempenho.

A implementação de uma política de cargos e salários é fundamental para aumentar a motivação e o engajamento dos colaboradores, pois proporciona transparência nas oportunidades de progressão de carreira e contribui para a retenção de talentos, além de promover um ambiente de trabalho mais estruturado e justo.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos que o Conselho considere a viabilidade de implementar uma política de cargos e salários. Essa iniciativa contribuirá para a estruturação e padronização das funções, requisitos e remunerações, promovendo maior transparência e equidade na gestão de pessoal. Além disso, a implementação dessa política pode fortalecer a motivação e o engajamento dos colaboradores, criando um ambiente organizacional mais justo e alinhado às melhores práticas de gestão de recursos humanos.

#### **Comentários da Administração:**

*Nos comprometemos a elaborar e implementar uma política de cargos e salários para o exercício de 2026.*

### 3.2.2.6. Informação de Diárias e Ajuda de Custo no eSocial

Durante nossas análises, identificamos que o COSEMS/PR não vem registrando no eSocial os pagamentos efetuados a título de diárias e ajuda de custo.

Cabe destacar que, conforme previsto na Lei nº 8.212/1991, art. 22 e art. 28, na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022 e no Regulamento do Imposto de Renda – RIR/2018 (Decreto nº 9.580/2018), as diárias e ajudas de custo, ainda que isentas de tributação previdenciária ou de Imposto de Renda, devem ser obrigatoriamente informadas no eSocial, nos eventos correspondentes (S-1200 – Remuneração de Trabalhador e S-1210 – Pagamentos de Rendimentos). A ausência de registro no sistema implica em descumprimento das obrigações acessórias, podendo ocasionar inconsistências cadastrais e fiscais, além de comprometer a rastreabilidade e a transparência das despesas com pessoal e dirigentes.

Com relação às situações em que há o pagamento de diárias para um trabalhador sem vínculo empregatício, destaca-se que tal informação deverá ser feita na EFD-Reinf (evento R-4010), e não no eSocial.

Adicionalmente, observamos que a omissão dessas informações pode gerar riscos à entidade, tais como:

1. **Risco fiscal:** possibilidade de autuações, multas e penalidades pela Receita Federal, em razão do não cumprimento da obrigação acessória;

2. **Risco trabalhista:** questionamentos por parte de empregados e órgãos fiscalizadores quanto à natureza das verbas, considerando que a caracterização inadequada pode repercutir em encargos trabalhistas e previdenciários;
3. **Risco de governança:** redução da transparência e da rastreabilidade dos gastos realizados, especialmente em se tratando de entidade que administra recursos públicos.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR que regularize a escrituração de todas as diárias e ajudas de custo no eSocial, observando a natureza jurídica de cada verba, a classificação correta nos eventos correspondentes e o alinhamento às normas vigentes. Além disso, orientamos a implementação de rotina interna de conferência e conciliação dessas informações, de modo a assegurar a consistência entre os pagamentos efetuados, a contabilidade e os registros transmitidos ao eSocial.

#### **3.2.3. Área Financeira**

O setor financeiro cuida da gestão e controle dos recursos financeiros da entidade. Suas funções incluem o planejamento e monitoramento do orçamento, controle de contas a pagar e a receber, fluxo de caixa, investimentos e análise de desempenho financeiro. Ele também assegura a conformidade com exigências fiscais e contábeis, além de elaborar relatórios financeiros e prestar contas a órgãos reguladores.

### 3.2.3.1. Fluxograma

Solicitamos os fluxogramas da área financeira e fomos informados de que o COSEMS/PR não os possui. A implementação de fluxogramas é essencial para garantir uma visualização clara e estruturada dos processos financeiros. Eles permitem uma revisão contínua, facilitando uma análise crítica para a identificação de falhas e a descoberta de oportunidades de melhoria. Com isso, os processos podem ser atualizados e otimizados de forma contínua, assegurando que estejam alinhados às necessidades operacionais e à realidade dinâmica da entidade.

#### Recomendação da MRP Auditoria

Recomendamos que o COSEMS/PR avalie a implementação de um fluxograma específico para a área financeira. Essa ferramenta é essencial para mapear, visualizar e estruturar os processos, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente. Com o fluxograma, será possível identificar gargalos, otimizar rotinas e garantir maior controle sobre as atividades financeiras, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com as melhores práticas de governança.

#### Comentários da Administração:

*Nos comprometemos a elaborar e fornecer para a equipe de auditoria tal fluxograma financeiro, no exercício de 2026.*

### 3.3. Outros Assuntos

#### 3.3.1. Programa de Integridade

O Conselho deve criar uma instância responsável para a implementação do Programa de Integridade, formando um Comitê de Conformidade e Ética, cujo investimento em termos de recursos orçamentários deve ser analisado. Assim, nesse ambiente, o responsável pelo programa realizará permanente avaliação de melhoria dos processos de conformidade da Organização. Contudo, se faz necessária avaliações de profissionais independentes, sem distinção da lei ou norma interna, abarcando, também, uma conduta ética, transparente e o adequado relacionamento com as partes interessadas, em todas as suas possibilidades e circunstâncias.

A complexidade do ambiente do Terceiro Setor exige que as organizações identifiquem os principais riscos a que estão expostas, por meio de um processo de avaliação amplo e contínuo, sendo a análise de riscos um dos pilares dos sistemas de conformidade, já que um Programa de Integridade visa, dentre outros objetivos relevantes, minimizar os riscos de práticas de corrupção, seja pelo público interno ou externo.

#### **Recomendação da MRP Auditoria**

Recomendamos ao COSEMS/PR implementar o Programa de Integridade com o objetivo de aprimorar a estruturação da sua governança corporativa e dos controles internos. A implementação de um Programa de Integridade é fundamental para assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, respaldados por leis, normativos e políticas internas.

MRP50

**Comentários da Administração:**

*Informamos que o Programa de Integridade está em fase de elaboração dos documentos necessários para sua implementação pela Assessoria Jurídica do COSEMS/PR. Tratam-se documentos que regulamentarão a organização de conformidade das práticas e atividades do COSEMS/PR, inclusive no aspecto ético e de compliance. Há previsão de implementação para o ano de 2025.*

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O COSEMS/PR é responsável pelo ambiente de controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de relatórios gerenciais e suas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou por erro.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações tomadas em conjunto.

Com base nos nossos trabalhos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, exceto quantos aos possíveis ajustes e efeitos que poderiam advir dos assuntos mencionados no item 3, não chegou ao nosso conhecimento qualquer outro assunto, além daqueles mencionados no presente relatório.